

Boletim de Serviço

Nº 760, 19 de dezembro de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 298, de 19 de dezembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 299, de 19 de dezembro de 2024	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
FISCALIZAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 169, de 18 de dezembro de 2024	6

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 298, de 19 de dezembro de 2024

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o empregado Alexandre dos Santos Farias, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 216****, para substituir o Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante recesso do titular, no período compreendido entre 30/12/2024 a 05/01/2025, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 299, de 19 de dezembro de 2024

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Edivânia Lopes, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 330****, para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante recesso do titular, no período

Nº 760, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

compreendido entre 30/12/2024 a 05/01/2025, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**FISCALIZAÇÃO****Portaria-SEI nº 169, de 18 de dezembro de 2024**

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da EBSERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90042/2024, gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH/SEDE, em que a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN é participante na origem, o qual tem por objeto a aquisição centralizada de luvas.

I. Gestor das Atas de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE nº
Titular	Edivânia Lopes	330****
Substituto	Hamon Castro Paiva	114****

II. Fiscal Técnico da Atas de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE nº
Titular	Edberg Pinheiro dos Santos	327****
Titular	Juliana Oliveira Sousa E Mendes	227****
Substituto	Alexandre Alves dos Santos Farias	216****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da Ata;
 - V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços/aquisição do material adquirido;
 - VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
 - VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
 - VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução da Ata, proposta pelo Fiscal Técnico;
- Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da Ata, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:
- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
 - II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
 - III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da Ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na Ata, em especial, o objeto e os prazos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
 - IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 - V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;
 - VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas, para análise e ratificação do Gestor;

Nº 760, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Ricardo Oliveira Matoso